



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PRC 82/2022

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, estará promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Municipal para Registro de Preços 764/2013 de 04 de junho de 2013, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

1 OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), exceto para o item: Papel A4.

2 – DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A sessão pública de abertura deste certame, ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA:25/05/2022 HORÁRIO: 08:30 h.

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com o Município de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.3 Quaisquer outras vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4 DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL, CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 Para consulta e conhecimento: Setor de Licitação, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, telefone: 31 3577.7010, e pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.2.1 As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.sarzedo.mg.gov.br no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.2.2 No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@sarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Pregoeira.

4.3.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

4.3.2 Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.3.3 A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.3.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3.5 A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site do Município no mesmo campo do edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

TELEFONE:

E-MAIL:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

TELEFONE:

E-MAIL:

5.2 Os referidos envelopes serão abertos pela Pregoeira na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item 2 ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, **procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.**

6.2 O horário do credenciamento será a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento.

6.3 Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

também cópias para ficarem retidas no processo).

6.4 Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado à Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente (**Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo**).

6.4.1 Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5 Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo do edital.**

6.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo do Anexo do edital com firma reconhecida.

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

6.8 Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

6.9 A condição de ME ou EPP será comprovada na sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “**Certidão Simplificada**” ou Certidão de breve relato emitida por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Declaração emitida pela Junta Comercial, Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ou declaração no moldes do Anexo III deste instrumento, **qualquer uma delas com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão pública**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

6.9.1 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

6.9.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

7 DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

7.1 SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.SARZEDO.MG.GOV.BR JUNTO AO EDITAL, O LINK PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL E OUTRO LINK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

“PROGRAMA DE INSTALAÇÃO PARA GERAÇÃO DE PROPOSTA”, QUE DEVERÁ SER IMPORTADO PARA SER INSTALADO EM SEU COMPUTADOR;

7.2 A PROPOSTA DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIA ELETRÔNICA TIPO PEN DRIVE (QUE SERÁ DEVOLVIDO APÓS VALIDAÇÃO DA PROPOSTA) E EM UMA VIA IMPRESSA DO MESMO PROGRAMA EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL, SEM RASURAS, EMENDAS, ENTRELINHAS, OU OUTRAS OMISSÕES QUE DIFICULTEM O SEU ENTENDIMENTO, RUBRICADA OU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

7.3 GENTILEZA COLOCAR A MÍDIA ELETRÔNICA TIPO PEN DRIVE DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

7.4 CASO O LICITANTE NÃO SIGA AS ORIENTAÇÕES ACIMA, SUA PROPOSTA NÃO SERÁ DESCLASSIFICADA, PORÉM O REPRESENTANTE PRESENTE DEVERÁ DIGITAR A PROPOSTA NA SESSÃO PÚBLICA EM COMPUTADOR DISPONIBILIZADO PELA PREGOEIRA.

7.5 EM CASO DE PROPOSTA ENVIADA VIA CORREIOS, GENTILEZA ENCAMINHAR A PROPOSTA DIGITAL EM DISCO REMOVÍVEL PARA QUE A PREGOEIRA OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO POSSAM LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA.

7.6 Os preços cotados pelos licitantes deverão possuir 02 (duas) casas decimais;

7.7 Caso sejam cotados preços com 03 (três) ou mais casas decimais, a proposta será aceita e estas serão desconsideradas sem que haja qualquer arredondamento, a maior ou a menor;

7.8 Constar validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma.

7.8.1 Obs.: as propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.9 No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária;

7.10 A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

7.11. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

7.12 É obrigatória a indicação de uma única marca e modelo(se houver) dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Regularidade Jurídica:

8.1.1 Documento de identidade do representante legal;

8.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual atualizado.

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 Regularidades Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

8.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da união e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal, **(Certidão Conjunta)**.

8.2.3 Prova de regularidade com as fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

8.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, (www.tst.gov.br);

8.2.6 As certidões solicitadas no subitem 8.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

8.2.6.1 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no art. 43, § 1º, da LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3 Regularidade Econômico Financeira

8.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante proponente e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.4 Documentos complementares:

8.4.1 Declaração sob as penalidades da lei de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999

8.4.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993) conforme modelo Anexo IV deste edital.

8.5 Inabilitação da Licitante:

8.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 - Da Habilitação, constantes do presente Edital;

8.5.2 Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, exceto os casos cobertos pela LC 123/2006.

Observações:

8.6 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados por cópia simples acompanhada do original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, **ficando retido para juntada ao respectivo processo**. A autenticação poderá ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

8.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6.2 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e Justiça de Trabalho seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

9 DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta à sessão pública, recebendo dos participantes devidamente credenciados, o envelope contendo a proposta comercial e o envelope de habilitação.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.2.2 A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço **por item**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3 Se não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo **de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4 O valor de decréscimo dos lances poderá ser determinado pela pregoeira na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos estabelecidos, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste Edital.

9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e depois de respeitado o direito de recurso lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.7 As licitantes que não forem Micro ou Pequenas empresas poderão ofertar preços para os itens, sendo condicionada sua participação nos mesmos à inexistência de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

empresas na condição de MPE e pelo menos uma delas ter interesse em cobrir o menor preço inicialmente ofertado.

9.4.8 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado melhor classificado, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado melhor classificado e depois de respeitado o direito de recurso lhe será aberto prazo para apresentação de amostra.

9.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.4.10 Nos casos em que todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser adotado o procedimento previsto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

9.4.11 Serão desclassificadas as propostas cujo valor final do item após etapa de lance exceder ao estimativo da licitação.

9.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.14 A Pregoeira devolverá os envelopes de habilitação lacrados após a decisão de recursos se o licitante não for declarado vencedor.

10 DOS RECURSOS

10.1 Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

10.2 Declarado o melhor classificado ou vencedor do certame, qualquer licitante poderá imediata e **motivadamente**, manifestar a intenção de recorrer, o que será avaliado quanto a sua aceitabilidade pela Pregoeira.

10.3 Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O resultado do recurso será comunicado a todos os interessados via correio eletrônico e disponibilizado pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

10.8 Os recursos podem ser encaminhados para o e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br e o recebimento pode ser confirmado pela Pregoeira pelo número: (31) 3577-7010.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, aprovadas as amostras apresentadas e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente declarará o licitante vencedor e adjudicará o objeto encaminhando o processo ao departamento jurídico para o devido parecer e posterior homologação do Prefeito.

12 DA PROPOSTA REAJUSTADA

12.1 As propostas reajustadas aos valores finais dos lances (valor por item, com duas casas decimais) deverão ser encaminhadas para o e-mail licitação@sarzedo.mg.gov.br no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas após a finalização da ata de julgamento da licitação quando solicitado pelo Pregoeira.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo para assinatura da Ata é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do comunicado, sob pena do adjudicatário decair do direito de fazê-lo e lhe ser aplicada penalidades previstas na Ata de Registro de preços.

13.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

13.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da entrega do objeto em igualdade de condições.

13.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

13.5 A ata, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

14 DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

14.2 O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

14.3 Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

14.4 A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que o mesmo for assinado.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16 DA PUBLICIDADE

16.1 A Pregoeira promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

17. DA ENTREGA, PAGAMENTO, DOTAÇÃO, SANÇÕES E RESCISÃO DA ATA E CONTRATO

17.1 Conforme descrito e especificado na Minuta da Ata e Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

18.1 Conforme descrito e especificado na Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta Contratual, partes integrantes do presente edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Pregoeira, vista dos autos.

19.3 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão exceto se as razões forem aceitas pela pregoeira.

19.5 O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, no período de credenciamento de próprio punho, redigir quaisquer declarações solicitadas no edital.

19.6 A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

19.9 O licitante que apresentar o Contrato Social e/ou última alteração consolidada ou outro documento equivalente no Credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de habilitação.

19.10 Os anexos que seguem são partes integrantes do presente Edital.

19.11 A Pregoeira e a Equipe de Apoio não farão cópias reprográficas para os licitantes.

19.12 O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, de próprio punho, redigir quaisquer declarações solicitadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

19.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, 06 de maio de 2022.

Aline Figueirêdo de Oliveira

Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I – DESCRITIVO DOS PRODUTOS E ORIENTAÇÕES

- QUANDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO NÃO CAUSAR ÔNUS AO LICITANTE, GENTILEZA TRAZÊ-LAS PARA QUE POSSAMOS AGILIZAR O PROCESSO.
- **AS 03 EMPRESAS MELHORES CLASSIFICADAS, SERÁ DADO PRAZO DE 24 H. PARA ENTREGA DE UMA AMOSTRA DE CADA ITEM POR ELE VENCIDO PARA AVALIAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- AS AMOSTRAS DA EMPRESA VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA SERÃO ENCAMINHADAS À UNIDADE REQUISITANTE PARA CONFRONTO E CONTROLE DE QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.
- OBS: OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA AMOSTRA ESPECIFICA PARA CADA ITEM VENCIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E O Nº DO ITEM
- AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES A PREGOEIRA COM NOME DA EMPRESA E Nº DO ITEM
- AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM CONFORMIDADE COM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO.
- À PREFEITURA RESERVA-SE O DIREITO DE SOMENTE EFETUAR O PAGAMENTO APOS ENTREGUES TODOS OS ITENS QUE COMPOEM A ORDEM DE FORNECIMENTO.
- **OBS: APRESENTAR PEN DRIVE COM PROPOSTA DIGITAL.**
- **É DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SE A OFERTA DO PRODUTO RECAIR SOBRE AS MARCAS INDICADAS PELO MUNICÍPIO. A INDICAÇÃO DE MARCAS VISA AGILIZAR O PROCESSO, POSTO QUE AS MARCAS INDICADAS ATENDEM PLENAMENTE O DESCRITIVO SOLICITADO. AS AMOSTRAS DEVEM ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL E DEVEM CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO.**
- **SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO, NUNCA INFERIOR.**

ITEM	COD	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS
1.	1151	49	CX	Clipes nº. 2/0 caixa com 500 gramas, em arame de aço com acabamento niquelado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				tratamento anti-ferrugem. Caixa ou cliques envolvidos em plástico. Quantidade mínima de 720 unidades.
2.	1157	330	UN	Extrator de grampo tipo espátula em aço, comprimento de 150 mm, ponta arredondada com diâmetro de 5 mm e diâmetro do pé de 15 mm.
3.	1166	520	PCT	Gominha Elástica para escritório nº. 18, diâmetro aproximado de 70 mm em posição de descanso, alta resistência, pacote com 100 gramas.
4.	1178	170	UN	Lapiseira 0,7mm corpo metálico para desenho e escrita, punho de borracha anti-deslizante, clipe prendedor para bolso, botão de pressão e ponta de metal retrátil e com guia de apoio de régua, acompanhada de uma (01) borracha e três (03) minas.
5.	1320	277	UN	Prancheta de poliestireno, tamanho ofício, 340 x 210 mm com prendedor metálico, na cor Fumê
6.	2180	2.720	UN	Lápis preto de grafite nº 2, produzido com madeira reflorestada macia e clara. Graduação Nº 2 HB, formato cilíndrico ou sextavado, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, e selo do INMETRO na embalagem, em caixa com 1 grossa = 144 unidades.
7.	2585	50	UN	Envelope convite, tamanho 114 x 229 mm com 80g/m ² . Cor: Branco.
8.	2610	180	CX	Percevejo, caixa com 100 unidades.
9.	3269	30	UN	Perfurador metálico, capacidade para perfurar de no mínimo 25 a 30 folhas de papel 75g/m ² .
10.	3405	1.253	UN	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, peso mínimo de 90 gramas. Embalagem com marca e dados do fabricante. Tampa regulável. Validade mínima de 01 ano a contar da entrega.
11.	3510	820	UN	Cartolina branca, gramatura 150g, dimensões: 50x66cm. Embalagem com dados e identificação do fabricante.
12.	3560	2.650	UN	Papel Colorset, gramatura: 120g, dimensões: 48x65cm, nas cores: Azul, vermelho, preto, amarelo, lilás, verde, laranja, 900 unidades de cada cor.
13.	5105	60	UN	Calculadora de mesa, 12 dígitos, 24 teclas, memória, raiz, por cento, auto power e off, alimentação a pilha AA. Obs.: Entrega com 2 pilhas inclusas. Medidas aproximadas: 15,6 x 17 x 3,5 (CxLxA) cm
14.	5424	05	MT	Papel contact estampado dimensões: 10mx 45mm, estampa com personagens infantis tipo: Princesas Disney, moranguinho, Helo Kitty, Jolie, Minnie, Ben 10, Mickey (75 rolos estampa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				feminina e 75 rolo masculino).
15.	5448	468	UN	Tesoura grande, cabo emborrachado ergonômico, lâmina de aço inoxidável de aproximadamente 21 cm, ponta arredondada, sem protuberâncias, marca impressa no corpo na embalagem, ideal para trabalhos escolares, cartolinas e tecidos.
16.	5476	05	UN	Pincel atômico, cor preta ponta de feltro, chanfrada recarregável, com tampa para recarga na extremidade inversa à ponta de escrever, de fácil acoplamento.
17.	5478	05	UN	Pincel atômico, cor vermelho ponta de feltro, chanfrada recarregável, com tampa para recarga na extremidade inversa à ponta de escrever, de fácil acoplamento.
18.	5497	657	UN	Grampeador de mesa, 26/6, corpo metálico 200 mm comprimento X 50 mm de altura X 30 mm largura da base, capacidade para 25 folhas de papel 75 g/m ² no mínimo. Com depósito de grampo em inox e capacidade para 105 grampos. Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosforizada e pintura eletrostática. Base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC.
19.	7304	1.505	RL	Fita crepe cor creme 24 mm X 50 m. Composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de um ano a contar da data da entrega.
20.	7648	20	UN	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosforizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.
21.	7678	50	FR	TINTA P/CARIMBO PRETA.
22.	9193	90	CX	Grafite 0,7mm ; caixa contendo 12 estojos, cada estojo contendo 12 peças comprimento mínimo de 55 mm.
23.	10401	2.000	UN	Espiral para encadernação, plástico preto, medida: 9mm, cap: 50 fls, pct com 50 un.
24.	10403	2.000	UN	Espiral para encadernação, plástico preto, medida: 17mm, cap: 100 fls, pct com 50 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

25.	11003	1.385	UN	Marcador para quadro branco RECARREGÁVEL. Ideal para todo tipo de quadro branco, podendo ficar até 6 horas destampado, sem secar. Fácil de apagar. Dimensões: 13 cm de altura x 2 cm de largura x 2 cm de comprimento. Cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância. Ponta oval de alta durabilidade, na cores AZUL, VERMELHA E PRETA. Quantidade por cor será acordada com o Fornecedor a cada pedido.
26.	11378	193	UN	Cola branca líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, peso mínimo de 1 kg. Embalagem com marca e dados do fabricante. Validade mínima de 01 ano a contar da entrega.
27.	11640	152	UN	Almofada p/ carimbo nº 03, tamanho não inferior a 110 X 67 mm, cor azul, cada unidade embalada individualmente com identificador externo da cor que conste dentro.
28.	11903	201	MT	Juta natural, entrega em rolo com 100m.
29.	12087	105	CX	Gizão de cera, redondo, contendo 12 cores, 130 gramas, dimensões mínimas 96 x 11mm, produto atóxico e que não manche as mãos, não borre, não esfarele, embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto.
30.	12339	03	UN	Fita para impressora Epson tecido em nylon 24 agulhas FX 2190. Contendo na embalagem especificação para o modelo de impressora. Validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega.
31.	12358	145	UN	Fitolho para presente rolo com 50 m, nas cores: amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho, 10 rolos cada cor.
32.	13101	1.200	UN	Marcador para quadro branco. Ideal para todo tipo de quadro branco, podendo ficar até 6 horas destampado, sem secar. Fácil de apagar. Dimensões: 13 cm de altura x 2 cm de largura x 2 cm de comprimento. Cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância. Ponta oval de alta durabilidade, na cor PRETA.
33.	13102	900	UN	Marcador para quadro branco. Ideal para todo tipo de quadro branco, podendo ficar até 6 horas destampado, sem secar. Fácil de apagar. Dimensões: 13 cm de altura x 2 cm de largura x 2 cm de comprimento. Cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância. Ponta oval de alta durabilidade, na cor VERMELHA.
34.	13108	852	UN	Apagador para quadro branco, anatômico com compartimento para dois marcadores, feltro de no mínimo 4 mm de espessura , ótima apagabilidade.
35.	13139	540	PCT	Papel A4 colorido (210 mm x 297 mm), pacote com 100 folhas, densidade = 75 g/m ² , cores azul, amarelo, rosa e verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

36.	14156	900	UN	Papel Kraft em folha, espessura 80g, dimensões: 66x96cm.
37.	14525	10	UN	Agenda telefônica comercial com capa dura impermeabilizada e no mínimo 100 páginas, campos para preenchimento: nome, telefone residencial/comercial, telefone celular, endereço eletrônico. Cada página com capacidade entre 7 e 10 inscrições.
38.	14553	20	UN	DVD_R. Capacidade 4.7 GB em embalagem acrílica, contendo código de barras e estampa da marca.
39.	15293	390	UN	Cola de isopor e EVA, embalagem de 90gr, com bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida. A embalagem deverá ter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses a contar da entrega.
40.	17950	550	UN	Apontador para lápis, com depósito para contensão de resíduos, em resina termoplástica, com indicador de fornecedor no produto. Medidas aproximadas: 6x3,5x3,5 cm.
41.	25585	8.180	UN	Envelope saco pardo, tamanho 260 x 360 mm
42.	25587	5.350	UN	Envelope meio saco branco. Medidas aproximadas: 17cm x 25 cm.
43.	25600	1.345	UN	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm X 40 m.
44.	25601	630	UN	Fita adesiva de polipropileno marrom, de 48 mm x 45 m.
45.	25602	2.780	UN	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m.
46.	25611	63	CX	Grampo para grampeador 23/13, em aço galvanizado; caixa contendo 5.000 grampos em cada caixa. Largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, com proteção anti-ferrugem.
47.	25613	16	CX	Grampo trilho, 80mm, caixa com 50 jogos.
48.	25616	378	UN	Livro protocolo 100 folhas, material papel off-set, comprimento 216 mm, largura 154 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m ²
49.	25628	540	UN	Pasta AZ de papelão, lombro largo, produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (Argola) se encaixa e trava, com visor, dimensões aproximadas: 285mmx345mmx.80mm.
50.	25632	2.404	UN	Pasta com abas e elástico, papelão plastificado, formato 340 x 230 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

51.	25637	383	UN	Pasta sanfonada transparente, plástica em polipropileno, A4, transparente com 31 divisórias, matéria prima atóxica, impermeável, resistente, reciclável, fechamento com elásticos. Acompanha etiquetas para identificação. Espessura: 0,70mm, dimensões aproximadas: 250 x 350 mm.
52.	25638	70	UN	Pasta sanfonada, ofício, preta, em cartão revestido, com 12 divisões, Medidas: 340 x 260 x 50 mm.
53.	25643	10.100	UN	Plástico ofício, espessura 0,10 mm, pacote contendo quantidade e espessura em etiqueta do fabricante.
54.	25645	148	UN	Porta caneta retangular cor fumê acrílico embalagem individual tamanho 50x80mm.
55.	25688	60	UN	Umedecedor de dedos em creme (gel), item disposto em recipiente com tampa larga para acesso de dedos, com embalagem plástica hermética envolvendo o recipiente principal antialérgico, não tóxico, antisséptico, disposto em embalagem de 12g.
56.	25757	9.331	UN	Caneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstênio, corpo em acrílico transparente e sextavado, que possibilite a visualização do nível da tinta na carga, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Caixa com 50 unidades na cor azul.
57.	25758	4.301	UN	Caneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstênio, corpo em acrílico transparente e sextavado, QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA NA CARGA , tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Caixa com 50 unidades na cor preta.
58.	25759	1.660	UN	Caneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstênio, corpo em acrílico transparente e sextavado, que possibilite a visualização do nível da tinta na carga, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Caixa com 50 unidades na cor vermelha.
59.	25760	1.215	UN	Caneta marca CD/DVD com ponta média 2 mm, tinta á base de álcool escrita ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores: azul, preta e vermelha. Quantidade por cor será acordada com o Fornecedor a cada pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

60.	25761	890	UN	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega; cor amarela. Caixa com 12 unidades. ***
61.	25886	2.020	UN	Bastão de cola quente (refil) grosso.
62.	25890	8.686	UN	Caixa arquivo plástico polionda tamanho ofício cor amarela, com campo para anotações, altura 248 mm, comprimento 355 mm, largura 135 mm. Desmontável, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, impressão da etiqueta sem borrões.
63.	25908	10	CX	Etiquetas brancas para impressoras Laser, Jato de Tinta e copiadora, em folhas formato A4. 1 Etiqueta por folha. Caixa com 25 folhas. Tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0.
64.	25914	2.730	UN	Folhas de E.V.A. com GLITER 40 x 60 cm, no mínimo 2mm de espessura, sem cheiro, livre de acetofenona, dicomila e formamida, de no mínimo 2mm de espessura, produto de 1ª linha ou similar: Kreateva, embalagem com identificação e marca do produto nas seguintes cores: azul, amarelo, verde, branco, preto, vermelho, rosa, laranja, cor de pele, marrom, lilás, 70 unidades de cada cor.
65.	25917	1.400	UN	Folhas de E.V.A. PLUSH 40 x 60 cm, no mínimo 2mm de espessura, sem cheiro, livre de acetofenona, dicomila e formamida, de no mínimo 2mm de espessura, produto de 1ª linha ou similar: Kreateva, embalagem com identificação e marca do produto nas seguintes cores: verde bandeira, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, pele, laranja, rosa e lilás; 50 unidades de cada cor
66.	25919	100	UN	Grampeador 23/13
67.	25954	10	PCT	Papel pérsico, 180 g/m ² cor branca, pct. 50 folhas.
68.	26000	385	UN	Pistola aplicadora de cola quente grossa elétrica 30- 40 watts 127/220 volts, com corpo injetado em plástico, ponta com isolante térmico, embalagem com 1 pistola e 2 bastões de silicone
69.	26071	660	UN	Tinta guache embalagem de 250 ml, atóxico, solúvel em água com data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega. As cores serão definidas no momento do pedido
70.	27529	200	UN	Fita adesiva colorida (durex colorido), de polipropileno, 12 mm X 30 m. Sendo 10 rolos de cada cor (vermelho, branco, verde, laranja, azul, amarelo, rosa e lilás).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

71.	28142	15	RL	Bobina Plástica Picotada, resistente. Transparente, tamanho aproximado 40x60 cm, capacidade 5 Kg, contendo 100 plásticos.
72.	29387	1.925	UN	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11 mm. Com selo do INMETRO.
73.	29398	01	CX	Clipes nº. 0/0 caixa com 810 unidades, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem.
74.	29400	207	CX	Clipes nº. 3/0 caixa com 415 unidades, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem.
75.	29401	96	CX	Clipes nº. 4/0 caixa com 367 unidades, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. Caixa ou cliques envolvidos em plástico.
76.	29402	104	CX	Clipes nº. 6/0 caixa com 212 unidades, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. Caixa ou cliques envolvidos em plástico.
77.	29403	60	UN	Cola bastão com peso mínimo de 10 g, não tóxico, base do tubo regulável e retrátil, 280 un.
78.	29405	403	UN	Corretivo líquido para mecanografia e manuscrito à base de água, inodoro, não tóxico, contendo CRQ do químico responsável, não inflamável; contendo de 18 a 20 ml; tampa com pincel aplicador; diâmetro interno da saída de no mínimo 07 milímetros, com validade mínima de um ano a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades.
79.	29407	380	UN	Estilete com corpo de plástico, comprimento 125 mm, lâmina em aço de no mínimo 09 mm, com trava de segurança para lâmina, garra para prender no bolso.
80.	29417	1.010	UN	Fita adesiva dupla face, 19 mm x 30 m.
81.	29418	120	UN	Fita adesiva dupla face, 25 mm x 30 m.
82.	29428	540	CX	Grampo para grampeador 26/6, em aço revestido; caixa contendo 5.000 grampos. Largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal cobreado, com proteção anti-ferrugem. Capacidade para grampear no mínimo 25 folhas
83.	29438	100	PCT	Papel formato A4, 60 kg, pacote com 50 un. cor branca.
84.	29497	100	UN	Papel Carbono 1 face para manuscrito, cor azul, 100 un.
85.	29500	4.085	UN	Pasta classificadora cartão duplo cor cinza, plastificada ou impermeabilizada, com prendedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				plásticos com capacidade mínima de 200 folhas.
86.	29501	2.367	UN	Pasta suspensa em cartolina parda (marrom), resistente, ponteira em nylon marmorizada cartão timbó 0,35 / orle 0,35. Com prendedor plástico padrão; porta etiqueta em acetato transparente. Dimensões 235 x 360 mm. Caixa com 50 unidades.
87.	29502	05	UN	Pasta Brasil c/ elástico
88.	29503	543	UN	Pasta catálogo, tamanho 247mm x 332mm, acompanhada de 100 plásticos ofício, espessura 0,06mm.
89.	29504	1.628	UN	Pasta com abas e elástico, em cristal transparente, em polipropileno, com 20 mm de altura.
90.	29520	12	RL	Plástico adesivo cristal, 0,45m x 25m (papel contact). Rolo com 25 metros.
91.	29529	2.000	UN	Envelope pardo, tamanho 12,5 x 18 cm.
92.	30154	600	UN	CARTOLINA CORES VARIADAS MEDIDAS 50 X 66. GRAMATURA 150G, NAS CORES, AZUL MARINHO, BRANCO E ROSA.
93.	30421	110	MT	Papel contact transparente, Tamanho: 45 cm x 25m.
94.	30446	1.750	MT	Tecido TNT colorido, tamanho: 1,40m de largura, entrega em rolo de 50 metros nas cores: verde bandeira, amarelo, azul bandeira, azul claro, branco, preto, laranja, marrom, rosa claro, pink, lilás, cinza.
95.	30528	170	RL	Barbante 100% algodão, nº 8, rolo com 75m. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
96.	30531	3.500	UN	Crachá horizontal com presilha removível -100x 70 mm.
97.	30533	450	UN	Estilete com corpo de plástico, comprimento 155mm, lâmina em aço de no mínimo 18mm, com trava de segurança para lâmina.
98.	30545	13.170	PCT	Papel ofício A4 (210 mm x 297 mm), pacote com 500 folhas, alcalino, celulose virgem, densidade = 75 g/m ² , certificado ISO 9001, tipo Report, Copimax, Chamex ou similar.
99.	30546	1.500	UN	Papel Cartão Colorido, 240g/m ² , medidas aproximadas: 48x66 cm, sendo: Preto, Bege, Verde, Azul, Marrom, Rosa, Amarelo, Vermelho, Laranja e Lilás.
100.	30556	3.530	UN	Pincel atômico para quadro branco, cor azul, preto e vermelho ponta de feltro, chanfrada recarregável, com tampa para recarga na extremidade inversa à ponta de escrever, de fácil acoplamento. Quantidade por cor será acordada com o Fornecedor a cada pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

101.	30670	638	UN	Régua acrílica transparente tamanho 30 cm, largura mínima de 27 mm e espessura mínima de 3 mm, com código de barras e marca do fabricante impresso no material, com graduação precisa.
102.	32083	363	UN	Livro ata 100 folhas, material papel off-set, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m.
103.	32084	309	UN	Livro ata 200 folhas, material papel off-set, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão.
104.	32092	650	MT	Tecido TNT estampado, tamanho: 1,40m de largura rolo de 50 metros nas estampas: vermelho com bolinha branca, preto com bolinha branca, azul com bolinha branca, xadrez e listrado (listras coloridas). (3 rolos de cada cor).
105.	32098	20	CX	Grampo para grampeador 23/6, em aço revestido; caixa contendo 5.000 grampos em cada caixa. Em metal galvanizado, com proteção anti-ferrugem. Capacidade para grampear no mínimo 75 folhas.
106.	32326	6.280	UN	Envelope saco pardo tamanho meio ofício, formato 25 cm x 18 cm.
107.	32556	250	UN	Tinta para tecido, embalagem 250 ml, nas cores: branca, preto, amarelo ouro, verde bandeira, verde pinheiro, azul celeste, azul inverno, vermelho natal, rosa, coral, alaranjado, bege, violeta e lilás. 15 potes de cada cor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade superior de 1 ano.
108.	32817	600	UN	Pilha alcalina pequena, 1,5 volts, AA.
109.	33580	134	UN	Tinta para carimbo, frasco com 40ml. Cor Azul.
110.	33645	140	UN	Bateria alcalina 9 volts.
111.	33646	610	UN	Pilha palito alcalina AAA 1,5 V.
112.	33647	50	UN	Pilha AA pequena
113.	33648	50	UN	Pilha alcalina média.
114.	34384	50	CX	Alfinete Mapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

115.	34608	2.100	UN	Envelope Saco Branco 240x340mm.
116.	34619	325	PCT	Papel formato A4, 40 kg, pacote com 100 unidades, cor branca.
117.	34621	715	PCT	Papel 60 Kg formato A4, gramatura 180gramas, pacote com 50 unidades, cor branca.
118.	34622	1.380	UN	Pasta com abas e elástico, em cristal transparente, em polipropileno, com 40 mm de altura.
119.	34623	3.380	UN	Pasta grampo trilho de papelão plastificado, formato 335 x 235mm, espessura superior a 40 micras, cor azul.
120.	34690	5.650	UN	Envelope saco pardo, tamanho 240 x 340 mm, A4.
121.	34691	8.065	UN	Capa para encadernação PVC (0,30) tamanho A4 (210mm x 297mm), pct c/ 10un. Cor preta.
122.	34692	5.565	UN	Capa para encadernação PVC (0,30) tamanho A4 (210mm x 297mm), pct c/ 10un. Cor transparente.
123.	34712	2.000	UN	Espiral para encadernação, plástico transparente, tamanho 12mm.
124.	34713	2.000	UN	Espiral para encadernação, plástico transparente, tamanho 17mm.
125.	34714	2.000	UN	Espiral para encadernação, plástico transparente, tamanho 23mm.
126.	34715	2.000	UN	Espiral para encadernação, plástico transparente, tamanho 33mm.
127.	34721	2.000	UN	Espiral para encadernação, plástico transparente, tamanho 7mm.
128.	35969	52	PCT	Caderno brochurão flexível 60 folhas pautado pacote c/ 10 unidades
129.	38303	200	EB	Tinta para pincel de quadro branco - na cor PRETA.1 litro QB-1000. Melhor qualidade. Lacre antifraude. Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. Ideal para comercial, escolar. Capacidade média de 1500 recargas. Tipo: compactor ou faber.
130.	38304	200	EB	Tinta para pincel de quadro branco - na cor AZUL.1 litro QB-1000. Melhor qualidade. Lacre antifraude. Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. Ideal para comercial, escolar. Capacidade média de 1500 recargas. Tipo: compactor ou faber.
131.	38305	100	EB	Tinta para pincel de quadro branco - na cor VERMELHO.1 litro QB-1000. Melhor qualidade. Lacre antifraude. Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. Ideal para comercial, escolar. Capacidade média de 1500 recargas. Tipo: compactor ou faber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

132.	38568	10	UN	Borracha branca, nº 40, de primeira qualidade.
133.	40594	40	PCT	Papel fotográfico profissional A4 para impressão a laser, brilhante – 180g com perfeita definição de imagens, permite impressões de alto impacto visual com cores firmes e alta resolução, pacote com 30 unidades
134.	42784	305	RL	Papel Kraft em rolo, espessura 80g, 150 metros x 60 cm.
135.	44394	72	CX	Caixa de lápis de cor grande com doze cores: formato redondo pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. embalagem com a marca e dados do fabricante composição e identificação do produto. produto não perecível e atóxico. dimensões aproximadas 19,5 x 8,9 x 0,7cm (axl xp) peso mínimo 32g. produto nacional de boa qualidade com selo do inmetro na embalagem
136.	44827	800	UN	PAPEL CREPOM AZUL MARINHO: DIMENSÕES 48 CMx2M
137.	44900	400	UN	PAPEL CARTÃO. NAS CORES BEGE, VERMELHO, AMARELO E AZ UL. NAS MEDIDAS 50X70CM, BEGE
138.	44933	50	UN	COLA COLORIDA COM GLITER 23 G: COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CORES COM BRILHO INTENSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES, DE APROXIMADAMENTE 23 G. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
139.	49352	10	UN	Quadro branco alumínio, medidas: 90x120 mm
140.	49548	60	UN	ORGANIZADOR TRIPLO ARTICULAVEL três bandejas no tamanho ofício. Composição: Acrílico, proporciona arquivamento rápido de forma vertical. Dimensões: 355 x 253 x 120 mm
141.	52054	500	PT	Balões/Bexigas de látex grosso redondas Nº 5 - Metalizado embalagem com 25 unidades - Tamanho do Balão: 5 Polegadas- 12 cm Material Látex - Cores vibrantes. Não solta tinta - Nas cores: Vermelho, Azul, Dourado, Rose Gold, Violeta, Pink, Verde, Preto Onix ,rosa, prata. Apresentar amostra.
142.	52056	40	CX	Clipes nº. 10/0 caixa com 500 gramas, , Clipes nº. 3/0 caixa com 500 gramas, em arame de aço galvanizado, Flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade, tratamento antiferrugem.
143.	52057	150	UN	Isopor, chapa de 3cm, antichamas. Dimensões: 100 x 50cm. Embalagem com dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
144.	52059	2.000	UN	Envelope kraft branco, tamanho: 260 x 360 mm., 90g/m ²
145.	52060	50	CX	Envelope carta 114mmx162mm 80g/m ² , caixa com 100 envelopes, cor creme e cinza (25 de cada)
146.	52062	1.565	UN	Espiral para encadernação, plástico PVC azul medida: 7 mm, pct com 50 un
147.	52063	3.065	UN	Espiral para encadernação, plástico PVC azul. tamanho 9 mm. com 50 un.
148.	52064	1.065	UN	Espiral para encadernação, plástico PVC azul , medida: 17 mm, pct com 50 un
149.	52066	2.130	UN	Folhas de E.V.A. ESTAMPADO 40 x 60 cm, no mínimo 2mm de espessura, sem cheiro, livre de acetofenona, dicomila e formamida, de no mínimo 2mm de espessura, embalagem com identificação e marca do produto, nas seguintes estampas: bolinha, bichinhos, florzinhas, listrado, borboletas
150.	52067	3.680	UN	Folhas de E.V.A. LISO 40 x 60 cm, 2mm de espessura , sem cheiro, livre de acetofenona , dicomila e formamida, de no mínimo 2mm de espessura, produto de 1ª linha ou similar: Kreateva, embalagem com identificação e marca do produto nas seguintes cores: verde bandeira, verde claro, amarelo, vermelho, azul, azul claro, preto, branco, pele, marrom, laranja, rosa claro, pink e lilás.
151.	52068	38	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA, NO MÍNIMO, 140 FOLHAS; com área de grip emborrachada; Estrutura metálica; Grampo 23/6, 23/6, 23/10, 23/13, 23/17. Medidas Aproximadas: Altura: 20 cm Largura: 10 Cm Profundidade: 25 Cm Peso Aproximado: 1,7 KG
152.	52070	15	UN	Livro de ponto Dimensões aproximadas: 23cm x 32,5cm, Quantidade de folhas: 100 folhas numeradas de 1 a 100 - Campo para assinatura de entrada, saída e hora de almoço/descanso capa dura de papelão revestida com percalux preta gramatura mínima: 75 gramas; com termo de abertura e encerramento
153.	52071	50	MT	Papel nacarado furtacor (arco-íris), bobina 102cm x 25m
154.	52075	839	PT	Plástico escritório 240x325mm, 2 furos espessura extra grosso de 0,15 micras, pacotes contendo 100 und.
155.	52079	240	MT	Tecido americano cru, dimensões: 1 metro de largura com 1,60 de comprimento 100 %algodão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

156.	52081	120	CX	Plástico para plastificação - especificações: resistente ao calor, alta transparência, a prova d'água, proteção UV, pacote com 100 unidades, espessura: 0,05, tamanho A4 Formato: 220 x 307 mm, espessura: 125 micras, plásticos soldados em um dos lados; embalagem com 100 unidades
157.	52082	50	CX	Plástico para plastificação - - especificações: resistente ao calor, alta transparência, a prova d'água, proteção UV, pacote com 100 unidades, espessura: 0,05, tamanho A4 Plástico tamanho A3 - 303x426mm, espessura: 125 micras; plásticos soldados em um dos lados; embalagem com 100 unidades.
158.	52083	200	PT	Papel Creative Paper- - Para colagem, impressão e corte, formato A4, gramatura de 85g/mK, pacote com 50 folhas contendo 5 cores (rosa, vermelho, verde, amarelo, azul) .
159.	52217	80	CX	COLCHETE Nº 5 LATONADO - BAILARINA, caixa com 72 unidades formato aproximado:2,6 x 0,4 cm
160.	52218	200	PT	PALITO PARA CHURRASCO LISO DE MADEIRA dimensões aproximadas 25cm x 3mm, pacote c/ 100 Unidades
161.	52219	100	PT	JOGO DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE medidas aproximadas - 6,8 x 1,4 x 2,6cm (Extensão x largura x altura), pacote contendo 36 unidades
162.	52237	500	UN	BOLA DE BEXIGA Nº 9 CORES VARIADAS (vermelho, rosa, azul, amarelo, laranja, verde, branco, roxo, dourado).
163.	52238	50	PT	CANETA HIDROCOLOR, PTE C/ 12 - PONTA GROSSA
164.	52239	90	PT	PAPEL VERGE A4 120G, CORES BRANCA, AZUL E SALMÃO.
165.	52243	150	UN	Isopor, chapa de 10mm, antichamas. Dimensões: 100 x 50cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
166.	52244	150	UN	Isopor, chapa de 20mm, antichamas. Dimensões: 100 x 50cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
167.	52255	500	PT	Balão de látex grosso, perolizado, tamanho nº 9 pacote com 50 unidades, nas cores: verde escuro, amarelo, vermelho, rosa, lilás, marrom, alaranjado, azul, branco, verde claro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de Validade, 50 pacotes de cada cor. Apresentar amostra
168.	52256	40	CX	Grampo 23/15 galvanizado p/140 folhas, 181.1200, caixa c/ 1000 grampos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

169.	52257	2.010	UN	PAPEL CREPOM. NAS CORES VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL, AZUL MARINHO, BRANCO, MARROM, ROSA CLARO, ALARANJADO ROSA ESCURO, PRETO, BRANCO. DIMENSÕES 48 CM X 2M.
170.	52258	20	PT	Papel couchê brilhante dos dois lados (L2), branco 180g/mK, embalagem pacote com 50 unidades. Apresentar amostra
171.	52259	20	PT	Papel Linho na cor branco 180g/mK embalagem pacote com 50 unidades. Apresentar amostra
172.	52260	20	PT	Papel Linho na cor creme 180g/mK embalagem pacote com 50 unidades. Apresentar amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ -----
endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s),
nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----
-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e
domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao
qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao
PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2022, PRC 82/2022 do Município de Sarzedo, podendo
formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a
interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações,
assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento
deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2022.

Ass.: _____

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

O proponente deverá apresentar: o Credenciamento, juntamente com o Documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente e, se possível, com sua respectiva CÓPIA. EM CASO DE SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____,
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Município de Sarzedo, qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade da ata de registro de preços ou contrato.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial nº 47/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____

Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO V – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Pregão Presencial nº 47/2022

Declaração

A _____, CNPJ: 00000000-00, sediada à _____, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

Assinatura do representante legal

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PRC 82/2022

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo identificados resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas Fornecedores, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedores:

????????????????, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ??????????????????, sediada na Rua ?????????????????, n.º ??, Bairro ???, CEP.: ??????????, cidade ???????/MG, tel. *****, e-mail: *****, neste ato representada por ???????, sócio-gerente (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º ?????????? – ????, inscrito no CPF/MF sob o n.º ??, residente e domiciliado na Rua ?????????????????, n.º 435, ??????????, CEP.: ??????????, ??????????/MG.

PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 47/2022 do dia / /2022, julgado em/...../..... e homologado em/...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais.

2 DO PREÇO

2.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Inter.	Quant.	Un.	Especificações	Vr Unit.	Vr Total
1.						
2.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Valor Total Geral	
--------------------------	--

3 - DA ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

3.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

3.4 O objeto deverá ser entregue nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

3.5 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

3.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

3.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

4.2 No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.4 A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

4.5 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

5.2 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

5.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

5.4 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

5.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

5.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

5.8 O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.9 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.10 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

5.11 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

5.8 O Fornecedor ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

6.2 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

6.3 Rescisão contratual nos termos previstos em lei

6.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.

6.6 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.

6.7 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto

6.8 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

6.9 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.10 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo licitado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8 - DAS ALTERAÇÕES

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

8.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

8.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

8.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

9.3 Multas

9.3.1 A Contratada incidirá em multa de até 2% (dois por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigação contratual.

9.3.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento

9.3.3 No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.3.4 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

9.4 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 9.2 e 9.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

9.5 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

9.5.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

9.5.2 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

9.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.9 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

101.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

10.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

10.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 A prefeitura quitara os pagamentos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.

11.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

11.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

11.4 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento apos entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

11.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

11.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

12 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

12.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

13 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2022 ou dotações indicadas na Ordem de Fornecimento:

XX

13.2. Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2021 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do objeto será realizada pelas respectivas Secretarias requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

14.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

16 - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

16.2 A fiscalização do objeto será efetuada pelos respectivos setores requisitantes.

16.3 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

17.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

17.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

18.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

19 - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibité, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo Município

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo Fornecedor

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO XX/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PRC 82/2022

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado por seus Secretários Municipais que subscrevem ao final, e xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx, tel.: xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, CPF: xxxxx, residente á xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais.

2 - PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ xxx** conforme especificado na planilha abaixo:

Item	Cód. Inter.	Quant	Un.	Especificações	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1.							
2.							
3.							
Valor Total Geral							

3 - DA ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

3.4 O objeto deverá ser entregue nos setores de Almojarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

3.5 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

3.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

3.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

4.2 No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.4 A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

4.5 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a ordem de fornecimento.

5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

5.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

6.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

6.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

6.8 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

6.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

6.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

7.3 Comunicar a Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.

7.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

7.6 Rescisão contratual nos previstos em lei

7.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

8.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

8.3 Multas

8.3.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto

8.3.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

8.3.3 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

8.4 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 8.1 e 8.2 serão aplicadas o devido processo legal e contraditório.

8.5 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

8.5.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

8.5.2 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

8.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

8.9 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

9 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão no presente exercício à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XX

9.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2021 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto será efetuada pelos Almojarifados Municipais.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

11 - DAS ALTERAÇÕES

11.1 A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PARÁGRAFO PIMEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

12 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

12.1 É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência o presente termo é de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso.

14 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

14.1 O presente contrato está em conformidade com o edital Pregão Presencial nº 47/2022 do dia __ / __ / 2022.

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta, de responsabilidade da Prefeitura.

16 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 O presente contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Poderão ser feitos termos contratuais durante a vigência da presente ata.

17.2 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

17.3 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

17.4 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, de..... de 2022.

Pelo Município:

Eliane Barbosa Campos
Secretária Municipal de Educação

Giovanni Eymard A. Fassy
Secretário Municipal de Administração

Fabiana Chaves Cabral
Secretário Municipal de Saúde

Eliane Henriques do Prado
Secretária Municipal de Desenv. Social

Jarbas Vieira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pela contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), exceto para o item: Papel A4.
Valor total estimado	R\$ 1.320.767,99 (um milhão e trezentos e vinte mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Justificativa	Tais aquisições se fazem necessárias para manutenção das atividades rotineiras das secretarias municipais.
Prazo de Vigência e Reajuste	O prazo da vigência da ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses e os contratos decorrentes da ata de registros terão suas vigências contadas de suas assinaturas até o final do exercício financeiro em curso. Os preços poderão sofrer reajustes de acordo com as alterações da ata de registro de preços e contratos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.
Local, Forma de Entrega e Data	Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias úteis após a solicitação e entrega da Ordem de Fornecimento. Endereços: <ul style="list-style-type: none">➤ Almoxarifado da Secretaria de Administração: Rua Eduardo Cozac, nº 357 - Centro Sarzedo/MG.➤ Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Hélio Magalhães Henrique, nº 183 - Centro Sarzedo/MG.➤ Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Rua São Mateus, nº 49– Bairro: Manuel Pinheiro – Sarzedo/MG.
Fiscalização	Almoxarifados Municipais

ELABORADO POR: Aline Figueirêdo de Oliveira - Pregoeira Municipal